

OLIMPIADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013
REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º A OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013 é a maior competição esportiva interescolar do município. Na busca permanente de fomentar o esporte associado a educação, e também com políticas de inclusão social através do esporte, a Diretoria de Esporte da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, promove os jogos, que ainda têm por finalidade a ampla mobilização da juventude estudantil contagense, visando aumentar a participação em atividades esportivas e a construção da cidadania.

DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º A atividade esportiva é um excelente instrumento que possibilita a crianças e jovens construir valores, conceitos e se formarem cidadãos.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º A OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013 têm por objetivos:

- Fomentar a prática do esporte com fins educativos;
- Possibilitar a identificação de talentos desportivos;
- Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania;
- Estimular a prática esportiva nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes públicas (municipal, estadual e federal) e particulares;
- Promover o intercâmbio sócio desportivo entre os participantes e as comunidades envolvidas;
- Estabelecer um elo de identidade do educando e sua unidade de ensino;
- Indicar o representante do Município nas modalidades e categorias, quando for o caso, nos JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS – JEMG 2014.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013 é uma realização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Contagem.

CAPÍTULO III - DOS PODERES

Art. 5º São poderes da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013:

Comissão de Honra
Comissão Organizadora
Comissão Disciplinar

Art. 6º A Comissão de Honra será composta pelo Prefeito da cidade de Contagem, pelo Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, pelo Secretário Adjunto de Esporte, Lazer e Juventude e pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 7º A Comissão Organizadora será composta pelo Diretor Geral, Diretora de Esporte demais funcionários deste setor. Contará ainda com o apoio das demais diretorias que compõem a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 8º A Comissão Disciplinar será composta por 5 (cinco) membros e 3 (três) suplentes, que serão escolhidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º À Comissão de Honra caberá presidir e referendar os trabalhos das demais comissões.

Art. 10º À Comissão Organizadora caberá:

- Supervisionar e executar todas as atividades de cunho organizacional, referentes ao evento;
- Propiciar o envolvimento dos órgãos competentes no Município, no que se refere à viabilização da estrutura física e recursos materiais necessários à realização da competição;
- Prever recursos visando o pagamento de todas as despesas referentes ao evento;
- Realizar a coordenação técnica do evento;
- Elaborar os regulamentos geral e específico da competição, bem como suas diretrizes gerais;
- Inspeccionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante as competições;
- Coordenar o recrutamento de pessoal capacitado para organização técnica da competição;
- Elaborar a programação esportiva, a apuração dos resultados e os boletins técnicos oficiais;
- Organizar os cerimoniais;

Art. 11º À Comissão Disciplinar caberá aplicar, de forma imediata e em procedimento sumário, as sanções disciplinares especificadas neste Regulamento em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, e registradas nas súmulas ou documentos similares.

Art. 12º Ao Chefe de Delegação de cada escola caberá:

- Representar oficialmente sua escola perante a Comissão Organizadora da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013;
- Responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua delegação dentro dos locais de competição e demais ambientes onde comparecerem;
- Preservar, juntamente com os membros de sua delegação os locais de competição;
- Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio público e privado pelos integrantes de sua delegação;
- Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013;
- Responsabilizar-se pela saúde física e mental dos integrantes de sua delegação;
- Responsabilizar-se pela veracidade das informações sobre os alunos/atletas pertencentes a sua delegação;
- Providenciar, caso tenha, a bandeira da escola, para ser utilizada na abertura.

PARÁGRAFO ÚNICO Para a Comissão Organizadora, o(a) Diretor(a) da escola será considerado o Chefe de Delegação.

CAPÍTULO V - DAS COMPETIÇÕES

Art. 13º A OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013 será dividida em três categorias de idade, assim definidas:

MIRIM Para alunos/atletas nascidos nos anos de 2001, 2002 e 2003.

INFANTO Para alunos/atletas nascidos nos anos de 1999 e 2000.

JUVENIL Para alunos/atletas nascidos nos anos de 1996, 1997 e 1998.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os alunos/atletas da categoria mirim, nascidos no ano de 2001, poderão jogar também na categoria Infante e ao alunos/atletas da categoria Infante, nascidos no ano de 1999, poderão jogar também na categoria juvenil. **Nas modalidades de Xadrez, Peteca e Tênis de Mesa, os alunos/atletas só poderão participar na categoria de sua faixa etária (mirim, infante e juvenil).**

Art. 14º Será considerada perdedora por ausência (W.O), a equipe que não se apresentar em condições de jogo para a disputa, no local de competição, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido PARA A PRIMEIRA PARTIDA PROGRAMADA PELA TABELA PARA CADA DIA, através dos meios oficiais de divulgação da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013. Para as demais partidas não haverá prazo de tolerância.

Art. 15º Os perdedores por WO serão desclassificados da modalidade em questão.

Caso ocorra um WO, será considerada a vitória, com o resultado de 1 x 0 (Futsal e Handebol); 2 x 0 (Basquetebol) e 2 x 0 (25 x 0, 25 x 0 – Voleibol).

Art. 16º A escola perdedora por WO estará automaticamente impedida de participar da competição do ano seguinte na modalidade, categoria e naipes em questão e perderá 200 pontos na classificação geral da categoria. A perda dos pontos será cumulativa para cada resultado de WO.

PARÁGRAFO ÚNICO – As equipes desclassificadas por W O na Olimpíada Estudantil de Contagem de 2012, não sofrerão punição para a edição de 2013.

DO SISTEMA DE DISPUTA:

SERÁ APRESENTADO NO CONGRESSO TÉCNICO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Sempre que possível, será estabelecido cabeça de chave, de acordo com a classificação final da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2012.

Art.18º A classificação das equipes será por pontos ganhos, adotando se os seguintes critérios:

MODALIDADE	VITÓRIA	EMPATE
BASQUETEBOL	02 PONTOS	
FUTSAL	02 PONTOS	01 PONTO
HANDEBOL	02 PONTOS	01 PONTO
VOLEIBOL	02 PONTOS	

PARÁGRAFO ÚNICO – Para fins de confecção da tabela, a primeira partida da chave com três equipes, se terminar empatada terá seu vencedor escolhido por sorteio.

Art.19º Caso haja empate na classificação por pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate, que são seqüenciais, não retornando a critérios anteriores:

ENTRE DUAS EQUIPES

1º – Confronto direto;

2º – Maior número de vitórias;

3º – Maior saldo de gols, sets ou pontos em todos os jogos da etapa;

4º – Maior número de gols / pontos na etapa;

5º – Menor número de: Cartões vermelhos;
Cartões amarelos.

6º – Sorteio.

ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES

1º – Maior número de vitórias;

2º – Maior saldo de sets, gols ou pontos nos jogos entre as equipes empatadas;

3º – Maior número de sets, gols ou pontos nos jogos entre as equipes empatadas;

4º – Menor número de cartões vermelhos ;

PARAGRAFO UNICO: Caso uma instituição da rede municipal de ensino obtiver o primeiro lugar geral em mais de uma categoria, esta terá direito a apenas 1(um) kit de material esportivo. O outro kit será destinado à instituição da rede municipal de ensino que possuir a maior pontuação somando-se as 3 (três) categorias.

Nota: 1) A cerimônia de premiação será organizada conforme programação estabelecida pela Comissão Organizadora da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013.

Nota: 2) Para que se conheça a escola campeã da competição por equipes, em cada categoria, esta receberá uma pontuação a saber:

Campeã = 70 pontos;
Vice-campeã = 40 pontos;
3º lugar = 30 pontos;
4º lugar = 25 pontos;
5º lugar = 20 pontos;
6º lugar = 15 pontos;
7º lugar = 10 pontos;
8º lugar = 05 pontos;

DA CLASSIFICAÇÃO PARA O JEMG 2014

Art. 24º Serão classificadas para participar do torneio seletivo visando determinar a unidade que representará o Município de Contagem no JEMG 2014 as quatro primeiras colocadas na categoria Infante para disputar o Módulo I e as quatro primeiras colocadas na categoria Juvenil para disputar o Módulo II nas modalidades Basquetebol, Futsal, Handebol, Tênis de Mesa, Voleibol e Peteca.

Será realizada também a seletiva para a modalidade Xadrez.

DOS UNIFORMES

Art. 25º Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos Regulamentos Específicos de cada modalidade esportiva.

PARÁGRAFO ÚNICO – A escola poderá apresentar em formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora (anexo 3) até 10 pessoas como responsáveis pela condução da equipe no momento de uma partida. Estas pessoas deverão obedecer os requisitos previstos no destaque do Artigo 29.

Art. 26º Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes de suas equipes.

Art. 27º Os uniformes dos alunos/atletas poderão conter o nome da escola colégio, nome do aluno/atleta e da marca esportiva do uniforme. A inserção de logomarca de patrocínio é permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício. As camisas deverão estar devidamente numeradas, não sendo permitida a utilização de fitas adesivas, canetas, pincéis ou qualquer outro tipo de numeração improvisada.

DA COMUNICAÇÃO (BOLETINS)

Art. 28º Os comunicados oficiais da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013 serão publicados através de boletins e notas oficiais, disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Contagem (www.contagem.mg.gov.br/esporteelazer).

CAPÍTULO VI - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 29º A delegação de cada escola participante será composta por um chefe de delegação, professores, responsáveis e alunos/atletas.

Nota 2 - É obrigatório a presença de um responsável (técnico), com a equipe durante a realização das partidas. **TODA A COMISSÃO TÉCNICA DEVERÁ USAR CALÇA COMPRIDA, CAMISA E TÊNIS OU SAPATO E SEUS COMPONENTES DEVERÃO SER MAIORES DE 18 ANOS.**

DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 30º Poderão participar da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013 as representações das escolas das redes pública e particular, cujos alunos/atletas estejam matriculados na respectiva unidade escolar até 15 de agosto de 2013 e tenham frequência comprovada até a data de realização das competições.

Art. 31º As escolas representativas de uma rede de ensino integrada, somente poderão participar, por modalidade esportiva, com equipes compostas de alunos matriculados em uma mesma unidade de ensino (mesmo endereço).

Nota 1 A ficha de inscrição (anexo 2), estará disponível no site oficial.

Nota 2 A escola deverá preencher uma ficha de inscrição por modalidade (anexo 1), categoria e naipe e outra (anexo 2) para inscrição dos atletas. Esta ficha deverá conter a assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) e do(a) Secretário(a) da escola e não terá número limite de atletas inscritos, ou seja para cada categoria e naipe a escola poderá inscrever quantos alunos quiser. Após a data de término das inscrições, não será possível promover alterações nas fichas de inscrição.

Art. 32º Os formulários específicos deverão ser preenchidos, assinados e carimbados pelo (a) diretor(a) e entregues na Diretoria de Esporte (Rua Portugal, nº 20, Glória), conforme cronograma:

Anexo 1 (Ficha de inscrição categoria modalidade): ATÉ AS 17 HORAS DO DIA 06 DE SETEMBRO de 2013.

Anexo 2 e 3 (ficha de inscrição alunos e Responsáveis): ATÉ AS 17 H DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: a instituição que deixar de entregar qualquer documento dentre os descritos no Art. 32º dentro do prazo estipulado, perderá o direito à participação da olimpíada Estudantil de Contagem 2013.

Art. 33º Cada escola poderá se fazer representar na OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013, por SOMENTE uma equipe em cada modalidade esportiva e categoria.

Art. 34º O aluno/atleta só poderá participar das competições da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013 se seu nome e número de identidade estiverem constando na FICHA DE INSCRIÇÃO e mediante apresentação da carteira de identidade, passaporte ou carteira de trabalho (documentos originais) em cada jogo de sua equipe.

Nota 1 O aluno/atleta só poderá participar da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013 representando a sua unidade escolar.

DO CONGRESSO TÉCNICO

PARÁGRAFO ÚNICO: O congresso técnico será realizado no dia **11 DE SETEMBRO de 2013**, em local e horário a ser divulgado em nota oficial.

CAPÍTULO VII - DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 35º Cada chefe de delegação será responsável pelo atendimento médico dos participantes durante os jogos. A organização do evento auxiliará no transporte e na agilização do socorro.

Art. 36º Os organizadores não se responsabilizarão pelo tratamento médico de qualquer natureza, que possam derivar de acidentes ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições da OLIMPÍADA ESTUDANTIL DE CONTAGEM 2013.

CAPÍTULO VIII - DAS SANÇÕES

Art. 37º Todos os participantes da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

Advertência
Suspensão
Exclusão

Art. 38º As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, observando se as disposições deste regulamento e do CBJDD.

PARÁGRAFO ÚNICO – Das decisões da Comissão Disciplinar não cabe qualquer recurso.

Art. 39º As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir da divulgação por escrito. Todas as decisões da Comissão Disciplinar serão publicadas em boletim ou nota oficial da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013 para ciência e cumprimento.

Art. 40º As sanções disciplinares terão vigência durante o período de realização da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013. Dependendo da gravidade, poderão ser estendidas a futuras competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 41º A expulsão por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais) de competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, poderá implicar em eliminação do competidor ou da equipe.

Art. 42º No caso de algum responsável por equipe, impetrar recurso contra outra, em função de possível transgressão ao Regulamento, este recurso deverá ser entregue à Comissão Organizadora, por escrito, até às 17 (dezessete) horas do primeiro dia útil subsequente após o término da partida/prova, sendo que o ônus da prova cabe ao denunciante.

Art. 43º Recurso quanto à irregularidade de aluno/atleta, poderá dar entrada na Comissão Organizadora a qualquer tempo, cabendo o ônus da prova ao denunciante.

Art. 44º Dirigentes, professores ou alunos/atletas, que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento, poderão sofrer sanções.

Art. 45º A escola que, sem prévia autorização da Comissão Organizadora, abandonar a competição antes do término de sua participação, poderá ficar proibida de participar de futuras competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 46º A utilização em partidas/provas de alunos/atletas de forma irregular, acarretará a imediata eliminação da equipe, todos os seus resultados serão anulados e a escola estará impedida de participar na modalidade, módulo e naipes em questão no ano seguinte.

Art. 47º O Chefe de Delegação será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, ou qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputa por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição da escola no evento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de danos materiais causados nas instalações dos locais de competição, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola poderá sofrer pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO IX - DA CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO

Art.48º– Será divulgado através de nota oficial a data e o local da cerimônia de encerramento da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.49º Os participantes da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art.50º Complementarão este Regulamento os Regulamentos Específicos de cada modalidade, estabelecidos pela Comissão Organizadora da OLIMPÍADAS ESTUDANTIS DE CONTAGEM 2013.

Art. 51º Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO BASQUETEBOL

Art. 1º Os jogos obedecerão às regras oficiais da CBB e o que dispuser este Regulamento.

Art. 2º Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 16 (dezesesseis) minutos, “cronometrados”, divididos em 4 (quatro) períodos de 8 (oito) minutos, com intervalo de 1 (um) minuto entre os 1o e 2o e os 3o e 4o períodos e intervalo de 5 (cinco) minutos entre os 2o e 3o períodos.

Art.3º – Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo técnico em cada período, não cumulativos, com o limite de 6 (seis) faltas coletivas para cada equipe por tempo de jogo. Em caso de empate, serão realizados períodos extras de 03 (três) minutos cronometrados, tantos quanto forem necessários, até que se conheça um vencedor.

Art.4º Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas iguais e numeradas;
- Shorts ou bermudas, de mesma cor predominante;
- Meias de mesma cor predominante e tênis.

Art.5º No banco de reservas só poderão ficar alunos/atletas inscritos na partida, o professor responsável, e o acompanhante, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art.6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO FUTSAL

Art.1º Os jogos obedecerão às regras oficiais da CBFS, e que dispuser este Regulamento.

Art.2º Os jogos serão disputados em 2 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos, “cronometrados” e intervalo de 05 (cinco) minutos.

Art.3º Na fase de classificação os jogos poderão terminar empatados.

Art.4º Nas demais fases, em caso de empate será realizado dois períodos extras de 05 (cinco) minutos cronometrados, sem “morte súbita”. Persistindo o empate, serão cobradas 05 (cinco) penalidades máximas, por alunos/atletas diferentes. Persistindo, ainda, o empate serão cobradas penalidades máximas alternadas, por diferente alunos/atletas, até que haja um vencedor.

Art.5º Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas iguais e numeradas;
- Shorts ou bermudas, de mesma cor predominante;
- Meião de mesma cor predominante e tênis.

PARÁGRAFO ÚNICO É recomendável o uso, por todos os alunos/atletas, de caneleiras feitas de material

apropriado e que propiciem efetiva proteção, devendo estar cobertas completamente por meiões. É obrigatório o uso de tênis apropriado, sendo vetado o uso de chuteiras society (com travas).

Art. 6º No banco de reservas só poderão ficar alunos/atletas inscritos na partida, o professor responsável e o acompanhante, previamente identificados com documentos de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art. 7º Será suspenso automaticamente da partida seguinte, o aluno/atleta ou dirigente que receber: 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou; 02 (dois) cartões amarelos (advertência).

NOTA 1 – O aluno/atleta que completar o segundo cartão amarelo e for expulso na mesma partida, deverá cumprir 02 (duas) partidas de suspensão automática.

NOTA 2 – O aluno/atleta que receber o segundo cartão amarelo na mesma partida e, conseqüentemente, receber o cartão vermelho, terá anulado este segundo cartão amarelo.

Nota 3 – Os cartões amarelos não serão anulados de uma fase para outra; e as suspensões permanecerão de uma fase para outra.

Art. 8º A aplicação da suspensão por cartão será automática independente do resultado do julgamento a que for submetido o infrator, no âmbito da Comissão Disciplinar.

Art. 9º A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, será feita de forma cumulativa.

Art. 10º O controle da quantificação de cartões recebidos independe de comunicação oficial, é de responsabilidade exclusiva das equipes participantes.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO HANDEBOL

Art.1º Os jogos obedecerão às Regras Oficiais da CBH e o que dispuser este Regulamento.

Art.2º Para a Categoria Mirim os jogos terão a duração de 32 (trinta e dois) minutos, divididos em 2 (dois) tempos de 16 (dezesesseis) minutos cada, com intervalo de 05 (cinco) minutos. Nas categorias Infante e Juvenil serão jogadas em **dois tempos de 20 minutos**, cada, com 10 minutos de intervalo;

Art.3º Na fase de classificação os jogos poderão terminar empatados.

Art.4º Nas demais fases, em caso de empate, será realizado dois períodos extras de 05 (cinco) minutos, sem intervalo e sem troca de lado. Persistindo o empate, após um novo sorteio, as equipes executarão alternadamente uma série de 03 (três) “Tiros de 07 metros”, executados por alunos/atletas diferentes. Persistindo, ainda, o empate, após um novo sorteio, as equipes executarão, alternadamente, 01 (um) “Tiro de 07 metros” executado por aluno/atleta que ainda não o tenha feito, até que haja um vencedor.

Os alunos/atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão no tempo da prorrogação, poderão realizar as cobranças de “tiros de 7 (sete) metros”.

Art.5º Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas iguais e numeradas;
- Shorts ou bermudas, de mesma cor predominante;
- Meia de mesma cor predominante e tênis.

Art 6º No banco de reservas só poderão ficar os alunos/atletas inscritos na partida, o professor responsável e o acompanhante, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos às penalidades.

Art.7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO VOLEIBOL

Art.1º Os jogos obedecerão as Regras Oficiais da CBV e o que dispuser este Regulamento.

Art.2º Os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets, sendo os 02 (dois) primeiros de 25 (vinte e cinco) pontos. Em caso de empate em 24 (vinte e quatro) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets, será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos.

Nota 1: Na Categoria Mirim não será permitida a utilização de líbero.

Nota 2: PROIBIDA A EXECUÇÃO DO SAQUE “POR CIMA” na categoria MIRIM.

Art.3º A altura da rede será a seguinte:

Categoria Mirim	Categoria Infante	Categoria Juvenil
Masculino: 2,10m	Masculino: 2,35m	Masculino: 2,43m
Feminino: 2,00m	Feminino: 2,20m	Feminino: 2,24m”

Art.4º Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Camisas iguais e numeradas;
- Shorts ou bermudas, de mesma cor predominante;
- Meia de mesma cor predominante;

Art.5º No banco de reservas só poderão ficar os alunos/atletas inscritos na partida, o professor responsável e o acompanhante, previamente identificados com documento de identidade, que também estarão sujeitos as penalidades.

Art.6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO TÊNIS DE MESA

Será divulgado em nota oficial em conjunto com a data e local dos jogos.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA PETECA

Será divulgado em nota oficial em conjunto com a data e local dos jogos.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO XADREZ

Art.1º A competição de Xadrez será regida pelas Regras da FIDE naquilo que não contrariar o estabelecido neste Regulamento.

Art.2º Cada escola poderá participar com um máximo de 08 (oito) alunos/atletas, em cada categoria e naipes.

Art.3º Para que se conheça a escola campeã da competição por equipes, tanto no masculino quanto no feminino, em cada categoria, esta receberá uma pontuação conforme a classificação de seus alunos no torneio individual, a saber:

Campeão (ã) = 70 pontos;

Vice-campeão (ã) = 40 pontos;

3º lugar = 30 pontos;

4º lugar = 25 pontos;

5º lugar = 20 pontos;

6º lugar = 15 pontos;

7º lugar = 10 pontos;

8º lugar = 05 pontos;

Art. 4º O sistema de empareiramento será definido de acordo com o número de participantes em cada categoria e sexo, assim definidos:

Até 02 participantes: Match;

De 03 a 08 participantes: Shuring;

Com 09 ou mais participantes: Suíço.

Art. 5º O seguinte critério de desempate será usado:

Quando Match: uma partida extra de 5 minutos.

Quando Schuring:

1º) SonnebornBerger

2º) Número de vitórias

Quando Suíço:

1º) Maior milésimo total;

2º) Maior milésimo mediano;

3º) Maior número de vitórias;

4º) Maior número de vitórias com as peças negras.

Art. 6º O tempo de reflexão é de 21 (vinte e um) minutos nocaute, aplicando-se as regras de xadrez acelerado da FIDE (Quich Play).

Art. 7º O competidor que não se apresentar para jogar até 15 (quinze) minutos após o horário determinado será considerado ausente e, conseqüentemente, perdedor da partida.

Art. 8º Um jogador ausente em duas rodadas, sendo elas consecutivas ou não, será eliminado da competição.

Art. 9º A competição não será válida para o cálculo do ranking.

Art. 10º O aluno/atleta que desejar recorrer contra alguma decisão da arbitragem deverá encaminhar o recurso à Comissão Organizadora, por escrito, num prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o término da rodada.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Anexo 1
OLIMPÍADA ESTUDANTIL DE CONTAGEM 2013
FICHA DE INSCRIÇÃO POR MODALIDADE

A Escola deverá assinalar com um "X" no espaço correspondente à modalidade da qual estará participando:

ESCOLA: _____

E-MAIL: _____ **TELEFONE** _____

CATEGORIA MIRIM

	MASCULINO	FEMININO
BASQUETE		
FUTSAL		
HANDEBOL		
PETECA		
TÊNIS DE MESA		
VOLEIBOL		
XADREZ		

CATEGORIA INFANTO

	MASCULINO	FEMININO
BASQUETE		
FUTSAL		
HANDEBOL		
PETECA		
TÊNIS DE MESA		
VOLEIBOL		
XADREZ		

CATEGORIA JUVENIL

	MASCULINO	FEMININO
BASQUETE		
FUTSAL		
HANDEBOL		
PETECA		
TÊNIS DE MESA		
VOLEIBOL		
XADREZ		

DIRETOR (A) DA ESCOLA

Anexo 3

OLIMPÍADA ESTUDANTIL DE CONTAGEM 2013

FICHA DE RESPONSÁVEIS PELAS EQUIPES

ESCOLA: _____

PROF. ED. FÍSICA: _____

RESPONSÁVEIS

NOME	DATA NASC.	DOC. IDENT.	TELEFONE

ASSINATURA E CARIMBO DO (A) DIRETOR (A)